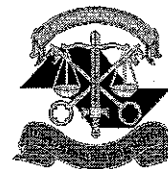




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR.19



Mogi Guaçu, 06 de novembro de 2019.

Ofício nº 601/2019 – TCE-SP.GDUR-19

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2019, objeto do Processo n.º TC-4886.989.19-3, na conformidade das Instruções vigentes.

- **FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA SIQUEIRA JÚNIOR – MATRÍCULA 5381.**

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser informados.

Desde logo, fica também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Marçola
Diretor Técnico de Divisão

Exmo. Sr.
Carlos Nelson Bueno
DD. Prefeito de Mogi Mirim
Exercício 2019

RECEBI: Em 06 / 11 / 2019

Carlos Nelson Bueno
Prefeito